Diário Oficial

Estado de São Paulo

Rodrigo Garcia - Governador

Poder
Executivo
seção I

Prodesp
Sua conexão com o futuro.

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 132 • Número 99 • São Paulo, sexta-feira, 20 de maio de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 66.752, DE 19 DE MAIO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A, a área necessária à implantação do Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU25, na altura do km 524+140m da Rodovia SP-284, no Município de Rancharia, e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto n° 64.334, de 19 de julho de 2019,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, a área identificada na planta cadastral DE-SPD524284-524.525-330-D03/001 e no memorial descritivo constantes dos autos do Processo ARTESP-PRC-2020/01585, necessária à implantação do Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU25, na altura do km 524+140m da Rodovia SP-284, no Município e Comarca de Rancharia, área essa que consta pertencer à Isa Maria Araújo Marques e/ou outros, situada entre as estacas 524+124,44 e 524+187,76, do lado esquerdo da Rodovia SP-284, sentido Rancharia-Martinópolis, nos referidos Município e Comarca, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.541.481,0727 e E=504.657,3865, distante 24,86m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 524+124,44, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 182°30'22" e 12,57m até o ponto 2, de coordenadas N=7.541.468,5149 e E=504.656,8369; 272°30'22" e 70,76m até o ponto 3, de coordenadas N=7.541.471,6093 e E=504.586,1408; 317°28'51" e 17,76m até o ponto 4, de coordenadas N=7.541.484,6979 e E=504.574,1393, distante 24,88m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 524+187,76; e 92°29'37" e 83,33m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 967,78m² (novecentos e sessenta e sete metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro do perímetro descrito no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de maio de 2022.

DECRETO N° 66.753, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de maio de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
8000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
8001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE			
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01		50.000
	T O T A L			50.000
	T O T A L G E R A L			50.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORR. DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE			50.000
		01	4	50.000
	T O T A L G E R A L			50.000

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE			
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01		50.000
	T O T A L			50.000
	T O T A L G E R A L			50.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2990.2272	AÇÕES AÇÕES DECORR. DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE			50.000
		01	4	50.000
	T O T A L G E R A L			50.000

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
8000	SECRET. DA EDUCAÇÃO			
	T O T A L	01	4	50.000
	MAIO			50.000
	T O T A L G E R A L			50.000

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
35000	SECRET. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	T O T A L	01	4	50.000
	MAIO			50.000
	T O T A L G E R A L			50.000

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	29	5	*	*	50.000	50.000	0
TOTAL GERAL					50.000	50.000	0

DECRETO N° 66.754, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de maio de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
47000	SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
47001	SEC.DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	41		400.000
	T O T A L			400.000
	T O T A L G E R A L			400.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.422.4700.5963	FORM. IMPLEM. PROG. PROJ. PESS. DEF.			400.000
		41	3	400.000
	T O T A L G E R A L			400.000

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
47000	SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
	T O T A L	41	3	400.000
	JULHO			400.000
	T O T A L G E R A L			400.000

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17498	9º	*	|	*	400.000	400.000	0
TOTAL GERAL					400.000	400.000	0

DECRETO N° 66.755, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Pró-Sangue Hemocentro de S. Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 5.311.152,00 (Cinco milhões, trezentos e onze mil, cento e cinquenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de S. Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de maio de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
9047	FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE S.PAULO			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		2.197.940
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01		93.078
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	01		1.592
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURÍDICA	01		2.697.610
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	01		305.966
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01		14.966
	T O T A L			5.311.152
	T O T A L G E R A L			5.311.152
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.303.0935.4192	ATENDIMENTO HEMOTERÁPICO			5.311.152
		01	3	5.311.152
	T O T A L G E R A L			5.311.152

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
51055	AGÊNCIA REG.SERV.PÚB.DELEG. TRANSPORTES-ARTESP			
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01		5.311.152
	T O T A L			5.311.152
	T O T A L G E R A L			5.311.152
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.130.5113.4913	REGUL. FISCALIZ. CONCESSÕES RODOV.			5.311.152
		01	3	5.311.152
	T O T A L G E R A L			5.311.152

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
9047	FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE S. PAULO			
	T O T A L	01	3	5.311.152
	MAIO			663.894
	JUNHO			663.894
	JULHO			663.894
	AGOSTO			663.894
	SETEMBRO			663.894
	OUTUBRO			663.894
	NOVEMBRO			663.894
	DEZEMBRO			663.894
	T O T A L G E R A L			5.311.152

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
51055	AGÊNCIA REG.SERV.PÚB.DELEG.TRANSPORTES-ARTESP			
	T O T A L	01	3	5.311.152
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			5.311.152
	T O T A L G E R A L			5.311.152

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	5.311.152	5.311.152	0
TOTAL GERAL					5.311.152	5.311.152	0

DECRETO N° 66.756, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 18.823.063,00 (Dezoito milhões, oitocentos e vinte e três mil e sessenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de maio de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
9012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		65.000
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURÍDICA	01		1.965.000
3 3 41 41	CONTRIBUIÇÕES	01		6.435.000
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01		850.000
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		1.130.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURÍDICA	01		851.702
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		4.100.000
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		100.000
4 4 41 42	AUXÍLIOS	01		2.137.000
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01		35.391
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		600.000
	T O T A L			18.269.093
	T O T A L G E R A L			18.269.093
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850	ATEND. AMBUL. E HOSPIT. REDE EST.			1.981.702
		01	3	1.981.702
10.302.0930.6213	APOIO À ATENÇÃO BÁS. MUNIC. E ENT. FILANTR.			15.687.391
		01	3	9.315.000
		01	4	6.372.391
10.302.0941.2449	APARELH./EQUIP. UNID.ADM.DIR./IND.			600.000
		01	4	600.000
	T O T A L G E R A L			18.269.093
9057	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC. DE MEDICINA DA USP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		100.000
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		453.970
	T O T A L			553.970
	T O T A L G E R A L			553.970
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0941.1377	REFORMA/AMPL.DE UNIDADES DE SAÚDE			453.970
		01	4	453.970
10.302.0930.4850	ATEND. AMBUL. E HOSPIT. REDE EST.			100.000
		01	3	100.000
	T O T A L G E R A L			553.970

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
9012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	01		5.360.391
	T O T A L			5.360.391
	T O T A L G E R A L			5.360.391
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.128.0942.4863	RESIDÊNCIA MÉDICA			5.360.391
		01	3	5.360.391
	T O T A L G E R A L			5.360.391
29000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		13.462.672
	T O T A L			13.462.672
	T O T A L G E R A L			13.462.672
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2928.4477	ARTICUL. E PARCERIAS COM MUNICÍPIOS			13.462.672
		01	4	13.462.672
	T O T A L G E R A L			13.462.672